

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO  
DE MORAES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018 - UASG 153047

Nº Processo: 337014/2018-64. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de 20 (vinte) MÁQUINAS DE HEMODIALISE, marca Fresenius, modelos 4008S, com reposição de peças e componentes, para atender ao HUCAM/UFES. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 18/09/2018 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355, Santa Cecília - Vitória/ES ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-5-00115-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-5-00115-2018). Entrega das Propostas: a partir de 18/09/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 02/10/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Portal EBSEH para retirada de edital: <http://www.ebserh.gov.br/web/hucam-ufes/licitacoes-e-contratos/licitacoes>.

SELI STORCH RODRIGUES  
Pregoeira

(SIASGnet - 17/09/2018) 153047-15225-2018NE800032

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 90/2018

Empresas vencedoras do certame: 05.944.604/0005-33 EDWARDS LIFESCIENCES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO CIRURGICO - item 01; 22.122.630/0001-71 OTOLOGICA BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item 03; 33.250.713/0002-43 H.STRATTNER E CIA LTDA - item 02. Item cancelado na aceitação: 04

ELVIS DINIZ SOUZA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIDE - 17/09/2018) 153047-15225-2018NE800032

EDITAL Nº 54, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições, no período de 24/09/2018 a 31/10/2018, para os Concursos Públicos de Provas e Títulos nas Áreas de Conhecimento/Disciplinas abaixo relacionadas, de acordo com a Resolução nº 3.875/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, a Lei nº 8.112/90, o Decreto nº 6.944/2009, a Lei nº 12.772/2012 e o Decreto 94.664/1987.

Os concursos constantes deste Edital visam ao preenchimento das vagas destinadas a atender aos diversos componentes curriculares, conforme abaixo discriminado, pelos candidatos neles habilitados, aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1- CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Local de Inscrição: Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - Rua Silva Ramos, 32 - Tijuca (fundos do HUGG), tel.: 2264-6482, das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira.

1.1- Dept.º de Cirurgia Geral e Especializada

1.1.1 - Classe: Professor Adjunto A, nível 1 (01 vaga - cód. de vaga: 0309658)

Reg.Trab.: 20 horas semanais

Vencimento Básico: R\$ 2.236,31

Valor da taxa de inscrição: R\$ 90,00

Área/Disciplina	Exigência
Angiologia e Cirurgia Vasculare	Graduação: Medicina. Residência Médica em Angiologia/ Cirurgia Vasculare. Mestrado: Medicina - Área Cirúrgica. Doutorado: Medicina - Área Cirúrgica.

1.2 - Dept.º de Enfermagem de Saúde Pública

1.2.1 - Classe: Professor Adjunto A, nível 1 (01 vaga - cód. de vaga: 0307865)

Reg.Trab.: Dedicção Exclusiva

Vencimento Básico: R\$ 4.463,93

Valor da taxa de inscrição: R\$ 90,00

Área/Disciplina	Exigência
Enfermagem/Saúde Coletiva	Graduação: Enfermagem. Mestrado: Saúde Coletiva, Saúde Pública e/ou áreas afins. Doutorado: Enfermagem, Saúde Coletiva, Saúde Pública e/ou áreas afins.

2- CENTRO DE LETRAS E ARTES

Local de Inscrição: Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial do Centro de Letras e Artes - Av. Pasteur, 436 - Fundos - Urca, tel.: 2542-3651/2542-2103, das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

2.1 - Dept.º de Cenografia

2.1.1 Classe: Professor Assistente A, nível 1 (01 vaga - cód. de vaga: 0307858)

Reg.Trab.: Dedicção Exclusiva

Vencimento Básico: R\$ 4.463,93

Valor da taxa de inscrição: R\$ 90,00

Área/Disciplina	Exigência
Desenho I, II, III, IV/Arte e Percepção Visual	Graduação: Bacharelado ou Licenciatura em Artes Plásticas, Artes Visuais ou Desenho. Mestrado: Artes Plásticas, Artes Visuais ou Desenho.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº 96/2018. Partícipes: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio) e Instituto Brasil Social. Objeto: Execução de projeto intitulado "Apoio Técnico - científico para fortalecimento, consolidação da produção da agricultura familiar e da pesca do Brasil. Valor do Repasse: R\$ 11.000.000,00 (onze milhões). SINCONV 87310/2018. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2018. SIGNATÁRIO: Pró Reitor da UNIRIO, Prof. Luiz Pedro San Gil Jutuca e Sr. Rosalvo da Costa Correira,

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº 102/2018. PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO) E INSTITUTO BRASIL SOCIAL. Objeto: Execução de projeto intitulado "Apoio Técnico - científico para fortalecimento, consolidação das políticas públicas voltadas para a agricultura familiar do Brasil. Valor do Repasse: R\$ 2.990.000,00. SINCONV 878478/2018. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2018. SIGNATÁRIO: Pró Reitor da UNIRIO, Prof. Luiz Pedro San Gil Jutuca e Sr. Rosalvo Costa Correira,

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 25170/2018 - UASG 154034

Nº Processo: 23102000241200529. Objeto: Reconhecimento de dívida referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia fixa. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Reconhecimento de dívida. declaração de Inexigibilidade em 14/09/2018. THIAGO DA SILVA LIMA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 14/09/2018. LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA. Reitor. Valor Global: R\$ 109.780,10. CNPJ CONTRATADA: 33.000.118/0001-79 Telemar Norte Leste S/A. - Em Recuperacao Judicial.

(SIDE - 17/09/2018) 154034-15255-2018NE801278

2.2- Deptº de Interpretação

2.2.1 Classe: Professor Adjunto A, nível 1 (01 vaga - cód. de vaga: 0308944)

Reg.Trab.: Dedicção Exclusiva

Vencimento Básico: R\$ 4.463,93

Valor da taxa de inscrição: R\$ 90,00

Área/Disciplina	Exigência
Interpretação Teatral/Atuação Cênica; Prática de Cena; Laboratório de Atuação	Graduação: em qualquer área. Mestrado: Teatro; Artes Cênicas; Artes ou Artes do Corpo. Doutorado: Teatro; Artes Cênicas; Artes ou Artes do Corpo.

\* Haverá defesa de memorial, prevista no item 6.6.2 deste Edital.

2.3 - Deptº de Ensino do Teatro

2.3.1 Classe: Professor Adjunto A, nível 1 (01 vaga - cód. de vaga: 0309015)

Reg.Trab.: Dedicção Exclusiva

Vencimento Básico: R\$ 4.463,93

Valor da taxa de inscrição: R\$ 90,00

Área/Disciplina	Exigência
Pedagogia do Teatro/Metodologia do Ensino do Teatro/Estágio Supervisionado	Graduação: Bacharelado ou Licenciatura em Teatro ou Artes Cênicas ou Educação Artística ou Ciências Humanas e Sociais ou Ciências Sociais Aplicadas. Mestrado: Teatro ou Artes Cênicas ou Educação Artística ou Ciências Humanas e Sociais ou Ciências Sociais Aplicadas. Doutorado: Teatro ou Artes Cênicas ou Educação Artística ou Ciências Humanas e Sociais ou Ciências Sociais Aplicadas.

\*A prova didática terá caráter teórico-prático.

3- CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

Local de Inscrição: Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial do Centro de Ciências Humanas e Sociais - Prédio do CCH (Térreo) - Av. Pasteur, 458 - Urca, tel.: 2542-1387/2542-2230, das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.

3.1 - Deptº de Processos Técnico-Documentais

3.1.1 - Classe: Professor Adjunto A, nível 1 (01 vaga - cód. de vaga: 0625347)

Reg.Trab.: Dedicção Exclusiva

Vencimento Básico: R\$ 4.463,93

Valor da taxa de inscrição: R\$ 90,00

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato Administrativo de Locação de Serviços. Participantes: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e Myriam Andrade Ribeiro de Oliveira. Objeto: executar serviços de docência universitária no Programa de Pós-Graduação em Museologia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Vigência: 26 de março de 2018 a 25 de março de 2019. Valor Mensal: vencimento referente ao de Professor Titular - nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho. Data da assinatura: 26 de março de 2018.

Espécie: Contrato Administrativo de Locação de Serviços. Participantes: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e Regina Celia Reyes Novaes. Objeto: executar serviços de docência universitária no Programa de Pós-Graduação em Educação, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Vigência: 17 de setembro de 2018 a 16 de março de 2019. Valor Mensal: vencimento referente ao de Professor Titular - nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho. Data da assinatura: 17 de setembro de 2018.

Espécie: Contrato Administrativo de Locação de Serviços. Participantes: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e Débora Holanda Leite Menezes. Objeto: executar serviços de docência universitária no Departamento de Serviço Social, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Vigência: 17 de setembro de 2018 a 16 de março de 2019. Valor Mensal: vencimento referente ao de Professor Assistente A - nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho. Data da assinatura: 17 de setembro de 2018.

Tornar sem efeito o Extrato de Instrumento Contratual:

Espécie: Contrato Administrativo de Locação de Serviços. Participantes: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e Shirley Alves Torquato. Objeto: executar serviços de docência universitária no Departamento de Saúde Coletiva, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Vigência: 16 de agosto de 2018 a 04 de dezembro de 2018. Valor Mensal: vencimento referente ao de Professor Adjunto A - nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho. Data da assinatura: 16 de agosto de 2018", publicado no DOU de 31 de agosto de 2018, por motivo de descumprimento do Art. 9º, Inc. III, da Lei n.º 8.745/93.



Área/Disciplina	Exigência
Estudos em Informação e Tecnologia/Tecnologias da Informação e Processos de Automação/Redes e Sistemas de Informação/Tecnologia de Reprodução e Armazenamento de Documentos/Técnicas de Recuperação e Disseminação da Informação	Graduação: em qualquer área do conhecimento. Mestrado: O candidato pode ter feito Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento, mas deve ter pelo menos um título de pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de Ciência da Informação. Para comprovação deste quesito serão aceitos diplomas de Mestrado ou Doutorado em Ciência da Informação. Doutorado: O candidato pode ter feito Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento, mas deve ter pelo menos um título de pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de Ciência da Informação. Para comprovação deste quesito serão aceitos diplomas de Mestrado ou Doutorado em Ciência da Informação.

3.1.2 - Classe: Professor Adjunto A, nível 1 (01 vaga - cód. de vaga: 0308493)

Reg.Trab.: Dedicção Exclusiva

Vencimento Básico: R\$ 4.463,93

Valor da taxa de inscrição: R\$ 90,00

Área/Disciplina	Exigência
Estudos em Informação e Cultura/Informação, Memória e Documento/ Análise da Informação/ Introdução à Ciência da Informação/Organização de Conceitos em Linguagens Documentárias	Graduação: em qualquer área do conhecimento. Mestrado: O candidato pode ter feito Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento, mas deve ter pelo menos um título de pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de Ciência da Informação. Para comprovação deste quesito serão aceitos diplomas de Mestrado ou Doutorado em Ciência da Informação. Doutorado: O candidato pode ter feito Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento, mas deve ter pelo menos um título de pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de Ciência da Informação. Para comprovação deste quesito serão aceitos diplomas de Mestrado ou Doutorado em Ciência da Informação.

#### 4- CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS

Local de Inscrição: Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas - Rua Voluntários da Pátria, 107 - Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, tel.: 2286-8596, das 10h às 13h e das 17h às 20h, de segunda a sexta-feira.

4.1 - Deptº de Direito Positivo

4.1.1 Classe: Professor Adjunto A, nível 1 (01 vaga - cód. de vaga: 0856977)

Reg.Trab.: 40 horas semanais

Vencimento Básico: R\$ 3.126,31

Valor da taxa de inscrição: R\$ 90,00

Área/Disciplina	Exigência
Direito/Direito Administrativo	Graduação: Direito. Mestrado: Direito. Doutorado: Direito.

#### 5 - DA INSCRIÇÃO

5.1- Poderão se inscrever nos Concursos Públicos de que trata este Edital: os graduados em curso superior, na área de conhecimento correspondente ou áreas afins, quando couber.

5.2 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil, mediante Guia de Recolhimento da União- GRU, disponível no guichê do caixa ou no site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), que deverá ser preenchida com os códigos: UG 154034, Gestão 15255, Código GRU 28883-7.

5.2.1 - O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, devendo apresentar para tal, comprovante de estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

5.3 - O programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso, aprovado pelo Colegiado do Departamento competente, ficará à disposição dos interessados na Secretaria de Ensino, no Protocolo do Centro Acadêmico e no site eletrônico da UNIRIO/PROGEPE, durante todo o período de inscrição.

5.4 - No ato da inscrição o candidato, ou seu procurador com poderes especiais para este fim, apresentando documento de identificação, formalizará o pedido de inscrição mediante o preenchimento de formulário, disponível em <http://www.unirio.br/progepe/concursosdocentes>, entregue no Protocolo do respectivo Centro Acadêmico, com a seguinte documentação, que deverá ser acondicionada em envelope pardo, grande e lacrado: I - comprovante do pagamento da taxa de inscrição; II - Currículo Lattes das atividades de formação acadêmicas, técnico-científicas, artísticas, culturais e profissionais desenvolvidas; III - prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV - prova de quitação com o com a justiça eleitoral; V - cópia da carteira de identidade ou passaporte, em caso de candidato com outra nacionalidade, que não a brasileira; VI - prova de que é portador de visto válido, no caso de o candidato apresentar o passaporte; VII - histórico escolar expedido por instituição oficial reconhecida e que esteja relacionado, ou afim, à Área de Conhecimento/Disciplina em concurso; VIII - declaração, por escrito, que conhece e aceita as instruções vigentes para o Concurso e se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, desonerando a UNIRIO de qualquer obrigação em caso de descumprimento.

5.4.1 Não serão aceitos requerimentos de inscrição com documentação incompleta, nem com cópias ilegíveis da documentação exigida, bem como documentação rasurada. Outros documentos serão posteriormente exigidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, responsável pela contratação.

5.4.2 No caso de inscrição pelos Correios, não serão aceitos requerimentos postados em data posterior ao término das inscrições.

5.4.3. No caso de candidato estrangeiro, é necessária a apresentação de certificado brasileiro de proficiência em português, oficialmente reconhecido.

5.5 - O despacho do deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento Acadêmico respectivo.

5.5.1 - A lista dos candidatos cujas inscrições foram deferidas deverá ser afixada nos quadros de aviso da Decania, da Unidade de Ensino (Escola ou Instituto) e do Departamento que promove o concurso, bem como no site eletrônico da UNIRIO/PROGEPE.

5.5.2 - As inscrições indeferidas serão canceladas, não sendo devolvida a taxa de inscrição.

5.6 - Os candidatos deverão declarar no ato da inscrição se necessitam de mecanismos e/ou estratégias para a realização da prova.

5.7 - A composição da Comissão Examinadora, o local, o dia e a hora de sua instalação para o início do processo do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por meio de telegrama.

#### 6- DAS PROVAS

6.1 - O concurso deverá iniciar-se dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Portaria de nomeação da Comissão Examinadora.

6.2 - O concurso para a carreira de magistério superior abrangerá as seguintes provas que deverão ocorrer nesta ordem: 1 - prova escrita; 2 - prova didática; 3 - prova prática (quando couber); 4 - prova de títulos.

6.3 - A prova escrita terá caráter eliminatório. O candidato deverá obter média aritmética mínima igual a 7,0 (sete) para a aprovação.

6.3.1 - O tema da prova escrita será sorteado de uma lista de 05 (cinco) a 20 (vinte) pontos, elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso.

6.3.2 - As notas registradas, pelos examinadores individualmente aos candidatos, nas provas escritas deverão ser divulgadas pelo Presidente da Comissão Examinadora, nos quadros de aviso da Unidade de Ensino (Escola ou Instituto) e do Departamento e no site eletrônico da UNIRIO/PROGEPE, utilizando os termos apto ou não apto para a continuação do processo.

6.4 - A prova didática terá caráter classificatório e consistirá na apresentação oral de tema sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, em relação ao início da aula a ser ministrada, de uma lista de 05 (cinco) a 20 (vinte) pontos, elaborada pela Comissão Examinadora, a partir do programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso.

6.4.1 - Antes do início da prova didática, cada candidato entregará à Comissão Examinadora seu plano de aula, com cópia para todos os membros da Comissão Examinadora;

6.4.2 - A prova didática, realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação (Decreto nº 6.944, de 21/8/2009, art. 13), terá duração de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos;

6.5 - A prova prática, quando couber, terá caráter classificatório e será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação (Decreto nº 6.944, de 21/8/2009, art. 13), terá duração de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

6.5.1 - O tema da prova prática será sorteado de uma lista de 05 (cinco) a 20 (vinte) pontos, elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso.

6.5.2 - Após o sorteio do ponto será concedido ao candidato um prazo para requisição do instrumental e do material necessário à execução da prova. O prazo para requisição do material, a duração da prova e a apresentação de um relatório sucinto do candidato sobre a prova ficarão, quando couber, a critério da Comissão Examinadora;

6.5.3 - Cabe à Comissão Examinadora marcar o início da execução da prova, considerando a natureza do material requisitado, e arguir o candidato sobre o assunto, quando julgar necessário;

6.5.4 - Concluída a leitura do relatório da prova prática pelo candidato, cada Examinador registrará o grau que conferir ao mesmo.

6.6 - A prova de títulos terá caráter classificatório e deverá ser realizada como etapa posterior à prova escrita e somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados na prova escrita (Decreto nº 6944, de 21/08/09, art. 13);

6.6.1 - A comprovação dos títulos deverá ser feita até 24 horas após a divulgação das notas da prova escrita, nos termos do item 6.3.2 do presente edital.

6.6.2 - Haverá defesa de memorial no concurso previsto no item 2.2.1 deste Edital, para a seguinte Área de Conhecimento/Disciplina: Interpretação Teatral/Atuação Cênica; Prática de Cena; Laboratório de Atuação.

6.6.3 - Na prova de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da formação profissional, aperfeiçoamento, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecendo a uma escala de valores específica estabelecida pela Comissão Examinadora.

6.7 - Cada examinador atribuirá, após a conclusão de cada prova, graus de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, sendo as notas observadas até décimos, sem arredondamento, em cédulas que deverão ser guardadas em envelopes lacrados e rubricados pelos examinadores, permanecendo sob custódia até o julgamento final.

6.8 - A Comissão Examinadora, após a apuração final, redigirá relatório com o quadro geral das notas e a indicação dos aprovados, sendo classificados os candidatos que obtiverem média aritmética final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo a média aritmética observada até décimos, sem arredondamento.

6.9 - Será considerado aprovado o candidato que tiver obtido a média final, observada até décimos, sem arredondamento, igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

6.10 - Encerrado o concurso, os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente das médias por eles obtidas entre as médias finais de cada Examinador.

6.11 - Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

6.12 - Será indicado para admissão à classe docente para a qual foi realizado o concurso, o candidato aprovado que obtiver a melhor colocação.

6.12.1 - A lotação do candidato aprovado se dará de acordo com a área do conhecimento/disciplina para a qual concorreu e consta no presente edital.

6.13 - Não será emitido nenhum documento comprobatório de classificação, valendo para tanto a publicação do resultado no Diário Oficial da União.

**7 - DOS RECURSOS**

7.1 - Na situação em que haja indeferimento da inscrição o interessado será notificado pelo Colegiado do Departamento Acadêmico.

7.1.1 - O interessado, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, poderá entrar com recurso dirigido à Decania do respectivo Centro Acadêmico.

7.2 - O candidato poderá recorrer da composição da Comissão Examinadora, mediante representação fundamentada e dirigida ao Reitor, para impugnação de um ou mais membros da comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da divulgação da Comissão Examinadora.

7.2.1 - Em caso de impugnação de um ou mais membros da Comissão Examinadora, o Colegiado do Departamento deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, fazer nova indicação, aprová-la nas instâncias superiores e divulgá-la aos candidatos.

7.3 - O candidato poderá recorrer, mediante representação fundamentada e dirigida ao Decano do Centro, do resultado da prova escrita no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado da prova escrita.

7.4 - O candidato poderá recorrer do julgamento final, mediante representação fundamentada e dirigida ao Reitor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado final.

**8- DA INVESTIDURA NO CARGO**

8.1 - Para investidura no cargo será necessário o preenchimento das seguintes condições:

8.1.1 - Ter sido aprovado dentro do quantitativo de vagas oferecidas;

8.1.2 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

8.1.3 - Os candidatos das demais nacionalidades, legalmente habilitados, deverão apresentar o Visto Permanente no momento da posse;

8.1.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato brasileiro;

8.1.5 - Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

8.1.6 - Comprovar o nível de formação exigido para o cargo;

8.1.7 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. A admissão fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada na Divisão de Promoção à Saúde, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, e ao atendimento das condições constitucionais e legais;

8.1.8 - Comprovar o registro no Conselho de Classe, quando houver exigência em Lei desse registro, para o exercício da docência;

8.1.9 - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 115/2018 - UASG 153248**

Nº Processo: 6453/2018-98 . Objeto: Aquisição de reagentes QIAamp DNA e QIAamp Viral Exclusivo conforme documentação e justificativa no processo para atender 7175 e 7176 do PPG Stricto Sensu em Ciências Médicas ac prof. Solange Artimos. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Tal pedido torna-se necessário para aquisição de material para desenvolver atividades de ensino e pesquisa declaração de Inexigibilidade em 17/09/2018. VITOR FRANCISCO FERREIRA. Pro-reitor de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação. Ratificação em 17/09/2018. SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO. Reitor. Valor Global: R\$ 12.613,00. CNPJ CONTRATADA : 16.920.679/0001-77 BIOTECH COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.

(SIDEC - 17/09/2018) 153248-15227-2018NE000008

**EDITAL DE 17 DE SETEMBRO DE 2018  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 206/2018**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, retifica o Edital de Homologação nº 206/2018, D.O.U. nº 179 de 17 de setembro de 2018 - seção 3 - páginas 60 e 61.

Onde se lê:

I - Departamento de Psicologia de Campos (GRC)  
Área de Concentração: Biogeografia e Ecologia.

Leia-se:

I - Departamento de Psicologia de Campos (CPS)  
Área de Concentração: Psicologia Social, de Grupo, Políticas Públicas e Metodologia de Pesquisa.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

**EXTRATO DE COVÊNIO**

PROCESSO: Nº 23069.007235/2018-71. INSTRUMENTO: Contrato FEC/UFF nº 004/2018. PARTICIPES: Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e a Universidade Federal Fluminense - UFF. OBJETO: Disponibilização de bens e serviços da CONTRATADA para a implementação do Projeto de Extensão intitulado "Dança da Morte: A certeza do fim", a ser desenvolvido junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. DATA: 13 de setembro de 2018. PRAZO: A partir da data de sua assinatura e vigorará até 01/12/2018. ASSINATURAS: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA, Decano no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense - UFF e ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 153057**

Número do Contrato: 10/2015.  
Nº Processo: 23069077720201569.  
DISPENSA Nº 402/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado : FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE - APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 31/08/2018 a 30/08/2019. Valor Total: R\$308.777,70. Fonte: 8250158173 - 2018NE800858. Data de Assinatura: 31/08/2018.

(SICON - 17/09/2018) 153057-15227-2018NE800326

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2018 - UASG  
153057**

Número do Contrato: 23/2013.  
Nº Processo: 23069077816201284.  
PREGÃO SISPP Nº 52/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 05462743000601. Contratado : ABORGAMA DO BRASIL LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, em caráter excepcional, por mais 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 01/09/2018 a 28/02/2019. Valor Total: R\$151.342,02. Fonte: 6153000300 - 2018NE800104. Data de Assinatura: 29/08/2018.

(SICON - 17/09/2018) 153057-15227-2018NE800326

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2018 - UASG 153057**

Nº Processo: 23069078141201886. Objeto: Aquisições de Medicamentos (Antimicrobianos) Cancelados. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 18/09/2018 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês do Paraná, 303, Centro - Niterói/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153057-5-00094-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153057-5-00094-2018). Entrega das Propostas: a partir de 18/09/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 28/09/2018 às 11h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MURILLO MONTEIRO PEREIRA DE SOUZA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 17/09/2018) 153057-15227-2018NE800196

8.1.10 - Caso exerça emprego público, providenciar declaração em papel timbrado, constando cargo exercido, carga horária semanal e horário discriminado;

8.1.11 Estar o candidato ciente de que, ao tomar posse, deverá estar livre das vedações contidas no inc. X, do Art. 117, bem como das acumulações ilícitas previstas no Art. 118, ambos da Lei 8.112/1990.

8.1.12 - Cumprir as determinações deste Edital.

8.2 - O prazo para o docente empossado entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse (§ 1º do artigo 15, da Lei nº 8.112/90).

8.3 - O servidor será submetido a Estágio Probatório, conforme disposto nas Leis nº 8.112/90 e nº 12.772/2012 e na Resolução CONSEPE nº 3.517/2010 da UNIRIO.

8.4 - A remuneração possuirá a seguinte estrutura: vencimento básico, conforme a classe e regime de trabalho, e a retribuição por titulação.

**9- DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1- Os candidatos que vierem a ser nomeados, em razão de sua aprovação nestes concursos públicos deverão desenvolver as seguintes atividades: docência de nível superior na área do concurso realizado, com a obrigatoriedade de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais de aula, de acordo com o Art. 57 da Lei nº 9.394/96, e participação nas atividades de pesquisa, extensão, cultura e administração da UNIRIO.

9.2- A jornada de trabalho poderá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Instituição.

9.3 - A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Universidade, da ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

9.4 - O prazo de validade dos concursos de que trata este edital é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

9.5 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas implicará na eliminação do candidato.

9.6 - Será desclassificado o candidato aprovado que deixar de apresentar, no ato da posse, os diplomas das titulações exigidas no item 8.1.

9.7 - Caso haja necessidade, poderão ser divulgados, a qualquer tempo, aditivos a este Edital após a sua publicação no DOU.

9.8 - O presente Edital, os programas e demais instruções complementares estarão à disposição dos interessados nos locais de inscrição e no sítio eletrônico da UNIRIO/PROGEPE (<http://www.unirio.br/progepe/concursosdocentes>).

9.9 - É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento da homologação do resultado do concurso e das convocações pelo Diário Oficial da União e pelo sítio da PROGEPE/UNIRIO.

LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO****COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 150123**

Número do Contrato: 53/2014.  
Nº Processo: 23069010677201471.  
DISPENSA Nº 61/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado : FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Acréscimo de valor em R\$90.000,00, passando o valor total de R\$360.000,00 para 450.000,00. Fundamento Legal: alínea "d" inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93. Valor Total: R\$90.000,00. Fonte: 8250158007 - 2018NE800225. Data de Assinatura: 17/09/2018.

(SICON - 17/09/2018) 150123-15227-2018NE000002

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 49/2018**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23069005811201845, publicada no D.O.U de 29/08/2018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada e com previsão de entrega de mobiliário de aço para atender as necessidades da UFF. Novo Edital: 18/09/2018 das 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi Icarai - NITEROI - RJ Entrega das Propostas: a partir de 18/09/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/10/2018, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA  
Membro da Cli

(SIDEC - 17/09/2018) 150182-15227-2018NE800294

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL****RETIFICAÇÃO**

Retificação da Cláusula Terceira do Contrato nº 003/ACAD-RE/UFFS/2018, alterado pelo Termo Aditivo nº 1, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) JAEL DOS SANTOS, publicado no DOU nº 61, seção 3, página 66, de 29 de março de 2018, onde se lê: "4272,90 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos)", leia-se: "2786,27 (dois mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos)". Data da assinatura: 6/9/2018.